



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 072-2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA E A EMPRESA. ANM SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI ME.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE** e a Empresa. **ANM SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI ME CNPJ:20.794.362/0001- Situada à SCRLN, Asa Norte, Bloco F, Entrada 17, Aptº 202, Quadra 710/11 CEP 70.750-536 Brasília-DF** doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento nos Artigos 25, inciso II c/c Art.13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa com serviços técnicos especializados de contratação de empresa com serviços técnicos especializados de consultoria tributária visando a recuperação de receitas junto a empresas de telefonia móvel e fixa para a Prefeitura de Presidente Dutra para o município de Presidente Dutra-Bahia Conforme anexo da INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 005-2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



2.2 - DO CONTRATADO:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de **prazo de onze meses e vinte e seis dias, a contar de 03 de Janeiro de 2018**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente ao **VALOR ESTIMADO dos serviços de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, condicionado a recuperação das devidas receitas, conforme proposta de prestação de serviços em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.011 Manutenção do Setor de Contabilidade,
Elem./Despesa 3390.39.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 00.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 03 de Janeiro de 2018.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito – Contratante

ANM SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI ME
Contratada CNPJ: 20.794.362/0001-09

Testemunhas:

1. _____

2. _____